



PORTARIA MUNICIPAL Nº 264, DE 10 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E AJUSTE INSTITUCIONAL ECONÔMICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção das boas condutas internas na Administração Pública Municipal, fomento a racionalização e otimização dos gastos públicos e boa governança gerencial.

CONSIDERANDO, a necessidade de se implementar uma política de redução de despesas públicas e do menor custo, por meio de análise detalhada acerca de oportunidade, conveniência, necessidade de celebração, manutenção, adequação e ajuste de valores dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres.

CONSIDERANDO, a adoção de gestão fiscal planejada, transparente e estruturada, prevenindo riscos e corrigindo possíveis incongruências que afetem o equilíbrio das contas públicas.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os integrantes do **PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E AJUSTE INSTITUCIONAL ECONÔMICO**, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, com os seguintes nomes:

- 1) **FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO** – Secretário Municipal de Governo;
- 2) **CAIO VINICIUS PICININ** – Secretário Municipal de Administração;
- 3) **AMILTON LUIZ DE ARRUDA SAMPAIO** – Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;
- 4) **ADRIANA SENHORA LOURENÇO** – Secretária Municipal de Finanças.

Municipal:

Art. 2º - São atribuições do colegiado que trata a presente Portaria

- I. Construir iniciativas que visem o planejamento integrado, racionalização de gastos e redução de despesas, garantindo por meio de campanhas institucionais internas a queda do direcionamento de gastos continuados de consumo, revisão de contratos, modernização tecnológica, desburocratização, otimização de aquisições e contratações, redução de horas extras e retorno do ponto eletrônico, compartilhamento de veículos e



outras medidas cabíveis, com manutenção integral dos serviços públicos já prestados;

- II. Promover a interlocução com os órgãos de controle externo e outros no âmbito das respectivas competências, aprimorando a fiscalização das atividades do Poder Executivo Municipal, fomentando diálogo institucional permanente e de mútua cooperação;
- III. Fortalecer a transparência dos atos praticados pela Administração Pública Municipal;
- IV. Prestar apoio institucional aos demais órgãos do Poder Público por meio de assessoramento e acompanhamento na tomada de decisões gerenciais;
- V. Centralizar respostas e informações, dando maior eficiência e celeridade no atendimento das demandas.

Art. 3º - Caberá ao colegiado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, inexistindo ônus ao Poder Público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 10 de março de 2021

LAERTE SONSIN JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de março de 2021, com a devida publicidade

CAIO VINÍCIUS PICININ

Secretário Municipal de Administração